

Lei n: 991

Autouza assinar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Diretoria de Esportes de Minas Gerais, a fim de receber recursos financeiros e contem outras providências.

O povo de Ibira, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART 1º - Fica o executivo municipal autorizado a assinar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Diretoria de Esportes de Minas Gerais, a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões cruzeiros).

§ Único - Os recursos a que se refere este artigo, serão destinados e aplicados na construção do Estádio Municipal, desta cidade.

ART 2º - A prestação de contas dos mencionados recursos, será feita em obediência às instruções contidas no Manual para Prestação de Contas de Auxílios e Subvenções Concedidas pela Diretoria de Esportes de Minas Gerais.

ART 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibira, 10 de julho de 1981.

Ivo Mendes
Prefeito Municipal